



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

**LEI MUNICIPAL Nº 416, DE 04/03/98.**  
**(Autoria: Vereador Abel Barbosa Galindo)**

**“Denomina GERSON MAIA a Rua XVII, Bairro Parque Antônio Pinheiro, em Rosana - SP.”**

**“NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”**

**Artigo 1º -** Denomina **GERSON MAIA** a Rua XVII, no loteamento Bairro Parque Antônio Pinheiro em Rosana - SP, assinalado na Planta integrante do presente Projeto de Lei.

**Artigo 2º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 04 (quatro) dias do mês de março de hum mil, novecentos e noventa e oito.

  
**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra

  
**MARLY JESUS DE OLIVEIRA**